



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.318

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.473,89
dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.473,89 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - R\$ 3.616,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.616,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.616,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 2.329,25

2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.249,00

2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 69,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.647,50

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.40.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 97,67

2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - R\$ 492,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 590,27

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.237,77

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.318

Folha 02

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.14.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - -
----- R\$ 20.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - R\$ 10.620,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.620,81

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.620,81

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 1.200,00

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 8.799,31

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.999,31

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 9.999,31

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 48.473,89

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 48.473,89

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - -
----- R\$ 12.415,31

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.415,31

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.415,31

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN
INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.200,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.318

Folha 03

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 659,52
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 659,52
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE	R\$ 2.329,25
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	R\$ 1.249,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.578,25
Total da Unidade 05	R\$ 4.237,77
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO	R\$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO	R\$ 10.620,81
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 30.620,81
Total da Unidade 06	R\$ 30.620,81
Total da Instituição 02	R\$ 48.473,89
Total Geral Anulado	R\$ 48.473,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de setembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.318

Folha 04

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade